

Curitiba (PR), 21 de fevereiro de 2025.

OFICIO CENOP SJ Nº: 2025/124629580
AOF: 2025/150881**Processo Nº: 0214291-51.2014.8.09.0051**
Requerente: RESIDENCIAL BRISAS DO PARQUE
Requerido: WESLEY SARAIVA DA SILVA

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos os dados solicitados referentes a operação que originou a alienação sobre o imóvel de matrícula nº 96.081, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia/GO:

Operação nº: 075210808 - FINANCIAMENTO IMOBILIARIO
Mutuário: WESLEY SARAIVA DA SILVA
CPF/CNPJ: 004.320.581-09
Situação atual do contrato: Inadimplente
Saldo devedor em 21.02.2025: R\$ 261.334,05
Data do último capital amortizado: 20.08.2018
Montante pago pelo cliente: R\$55.474,67

Informamos que o Banco do Brasil adotou os controles necessários, a fim de evitar a baixa do gravame e o pagamento de eventual saldo ao cliente, sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

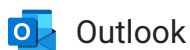
Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.ª.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS CURITIBA**VINICIUS ARIOZA FOGAROLLI**
Gerente de Grupo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA-4ª VARA CÍVEL
Rua Bernardino de Campos, 55, -, Dos Alemães - CEP 13417-901Piracicaba-SP
E-mail: Piracicaba4cv@tjsp.jus.br



Ofício nº 306/2025

De Comarca de Goiania - 04 UPJ das Vara Cíveis e Ambientais <4upj.civelgyn@tjgo.jus.br>

Data Sex, 31/01/2025 13:07

Para PSO GOIANIA - SOP SETOR PUBLICO <pso4834.djo@bb.com.br>

 2 anexos (33 KB)

evento 131.pdf; Ofício nº 3062025.pdf;

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Goiânia
4ªUPJ das Varas Cíveis e Ambientais

Prezados(as).

Por ordem do MM Juiz de Direito da 4ªUPJ das Varas Cíveis e Ambientais da Comarca de Goiânia-GO, encaminho _____ em anexo para que sejam tomadas as devidas providências.

Favor confirmar recebimento deste!

Att.

4ªUPJ das Varas Cíveis e Ambientais.



Poder Judiciário

4ª UPJ - Unidade de Processamento Judicial Cível e Ambiental de Goiânia-GO
Av. Olinda, Esq. com Av. PL 3, Qd. G, Lt. 04, 8º andar, sala 823, Pq. Lozandes, Goiânia GO,
CEP: 74.884-120

Telefone: (62) 3018-6807, E-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br

Autos: 0214291-51.2014.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: RESIDENCIAL BRISAS DO PARQUE, CPF/CNPJ: 16.465.137/0001-51

Requerido: WESLEY SARAIVA DA SILVA, CPF/CNPJ: 004.320.581-09

Juiz(a): VANESSA FERREIRA DE MIRANDA

Ofício nº 306/2025

BANCO DO BRASIL
pso4834.djo@bb.com.br

A par de cumprimentá-lo(a), reiterando Ofício nº 3491/2024, venho por meio do presente requisitar a V.Sa. que informe a este Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, o montante relativo à parte adimplida do contrato de alienação fiduciária, bem como o saldo remanescente da dívida sobre o imóvel, Apartamento nº 002, do Residencial Brisas do Parque registrado sob a matrícula nº 96.081, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia.

Fica autorizada a parte autora a realizar o protocolo desta ordem junto ao destinatário, promovendo posteriormente a juntada do comprovante nos autos.

Atenciosamente,

Goiânia-GO, datado e assinado digitalmente.

VANESSA FERREIRA DE MIRANDA
Juiz(a) de Direito

OBSERVAÇÃO 01: Este processo tramita através do sistema computacional Projudi, bem como a chave de acesso abaixo transcrita é exclusiva para o processo de n.º: 0214291-51.2014.8.09.0051. O referido código é único e intransferível, ficando as partes responsáveis por sua guarda, visto que este dá acesso ao inteiro teor das peças processuais. Para realizar o acesso ao processo, siga os seguintes passos: 1) entre no site <https://projudi.tjgo.jus.br>; 2) no canto superior direito da tela, clique na lupa; 3) clique na terceira opção: "Processo por Código"; 4) na tela que se abre, informe o número do processo até o dígito verificador e o código de

Valor: R\$ 11.031,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPJ VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Bruno Henrique de Castro - Data: 31/01/2025 13:05:11



Valor: R\$ 11.031,20
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
GOIÂNIA - 4ª UPP VARAS CÍVEIS E AMBIENTAIS: 13ª, 14ª, 15ª E 16ª
Usuário: Bruno Henrique de Castro - Data: 31/01/2025 13:05:11

acesso cewxdj*n@df .

OBSERVAÇÃO 02: A resposta a este ofício deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: 4upj.civelgyn@tjgo.jus.br.





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA
14ª VARA CÍVEL E AMBIENTAL



Processo nº.: 0214291-51.2014.8.09.0051

Natureza: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença

Requerente: RESIDENCIAL BRISAS DO PARQUE

Requerido: WESLEY SARAIVA DA SILVA

DECISÃO

Considerando a necessidade de se viabilizar a apuração do *quantum* a ser penhorado dos direitos aquisitivos do executado, **defiro** o pedido formulado no evento 129.

Assim sendo, **expeça-se novo ofício** ao credor fiduciário, Banco do Brasil S/A, com quem a parte executada mantém contrato de alienação fiduciária sobre o imóvel, para informar, no prazo de 10 (dez) dias, o montante relativo à parte adimplida do contrato de alienação fiduciária, bem como o saldo remanescente da dívida.

Com a resposta, **intime-se** a parte exequente para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito.

Oportunamente, venham-me os autos conclusos.

Cumpra-se.

Goiânia/GO, data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

Tatianne Marcella Mendes Rosa Borges Mustafa

Juíza de Direito

